



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2022 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP E A EMPRESA C. Q. COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E EVENTOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ — UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, s/nº, CEP: 68.903-419, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu reitor, o Senhor Professor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de Outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 42xxx99-SSP/AP, CPF Nº 474.XXX.364-00, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 021/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2022, Processo nº 23125.01877/2019-25**, nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Reajustamento do valor do contrato e da Concessão Onerosa referente a anualidade 2022-2023, conforme demonstrativo de cálculo.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O contrato fica reajustado em R\$ 136.588,03 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um real e cinquenta e sete centavos) **referente ao INPC** para o período de 05/2022 a 05/2023 no percentual de 1,042081300%

2.2. Com essa subscrição o valor do contrato fica alterado de **R\$ 3.244.862,52 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$ 3.381.410,55 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos)**, retroativo a 31/05/2023.

2.3. Para efetuar o presente reajustamento no valor do contrato, foi emitida a nota de empenho 2024 NE 104 de 17/05/2024

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DA CONCESSÃO ONEROSA**

3.1. A Concessão Onerosa pelo uso do prédio do Restaurante Universitário fica reajustado em 1,01410800 %. referente ao IGPM a partir de 06/07/2023.

3.2. Com essa subscrição o valor da Concessão Onerosa que é de R\$ 5.948,89 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), este terá um aumento de R\$ 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos) e o novo valor da concessão será de R\$ 6.032,82 (seis mil, trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) a partir de 06/07/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 011/2016 – UNIFAP.

Macapá-AP, 21 de maio de 2024.

**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor